

**ATA Nº 07/2021**

**DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

As 8:30 horas do dia (17) dezessete de novembro de 2021, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniram-se o Comitê de Acompanhamento e Controle Social da Lei Aldir Blanc, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 5652/2021, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das documentações, do Edital que tem por objetivo abaixo especificado:

**DO OBJETO: CREDENCIAR FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS CULTURAIS, EM SERVIÇOS SENDO: ARTISTAS (CANTORES), RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE PARA PERFORMANCE MUSICAL (APRESENTAÇÃO), NA DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aberta a sessão pela Presidente do Comitê, foi analisada a documentação dos fornecedores interessados em participar do presente credenciamento.

Após análise dos documentos descritos nos itens 5.3.1 e 5.3.2 do edital, para apresentação cultural ao vivo conforme programado pelo Departamento Municipal de Cultura e posterior recebimento do auxílio as seguintes empresas e/ou pessoas físicas:

CNPJ/CPF:	PROPONENTE:	P/F OU P/J:
000.252.169-18	Jandir Westenhofen	Pessoa Física
014.49.459-26	Cinara B. Ceccon	Pessoa Física
824.155.449-49	Mario Welter	Pessoa Física
036.471.139-64	Edimar Senhor	Pessoa Física
078.135.329-70	Valdinei Pantaleão da Silva	Pessoa Física

Em seguida os membros do comitê de acompanhamento avaliaram a documentação pertinente, atendendo todos os itens elencados nos itens 5.3.1 e 5.3.2 do edital de Credenciamento nº 001/2021, sendo parte documental consideradas HABILITADAS. Junto ao envelope do proponente Edimar Senhor, notou-se que o comprovante de residência estava em nome de Nedi Senhor, que é pai de concorrente, sendo que Edimar morra na mesma residência do pai. A comissão avaliou que tem plena consciência de que o Sr. Edimar morra no município, sendo assim, habilitou o concorrente, mas pede que o mesmo traga até o Departamento Municipal de Cultura, no prazo de dois dias da presente ata, algum documento, declaração que comprove sua residência no município. Esse documento será posteriormente arquivado junto ao processo desse Edital. Sendo assim, encaminhamos a devida Ata com julgamento para autoridade superior e se assim o querendo manter ou revisar a decisão desta comissão.

Findos os trabalhos de julgamento de habilitação, a presidente do Comitê de Acompanhamento e Controle social encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos. Após esta ata será redigido Contrato Administrativo com os participantes habilitados, sendo esta parte integrante do processo. Bom Jesus do Oeste, 17 de novembro de 2021.

Adriana C. Wandscheer Birnfeld

Adriane Baumbach

Roseli Jandt

Elisanda Neu

Eleni P. Schmitt